



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 10ª (DÉCIMA) VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Av. Cândido de Abreu, 535, 5º andar – Fórum, Centro Cívico – CEP 80530-906 – Fone (41) 3252-7885

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

A Doutora CAROLINA FONTES VIEIRA, MM. Juíza de Direito Substituta da 10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que, nos **Autos de Despejo por Falta de Pagamento c/c Cobrança n. 0003609-94.2005.8.16.0001 (439/2005)**, que move **AÇOS CONTINENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** em face de **COBRA ALARMES E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. (CNPJ: 03.670.105/0001-46)**, **HUGO OLIVAR BETIO (CPF: 285.046.150-49)** e **MYRIAM FIGUEIREDO BETIO (CPF: 553.171.977-91)**, será levado a leilão judicial o bem abaixo descrito, observadas as seguintes condições:

1ª Leilão: 20/06/2016 às 10h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, correspondente a R\$ 2.780.000,00.

2ª Leilão: 04/07/2016 às 10h00min, por preço igual ou superior a 50% do valor da avaliação, correspondente a R\$ 1.390.000,00.

Em não havendo arrematação ou se por qualquer motivo o leilão judicial não se realizar, ficam desde já designadas as datas:

1ª Leilão: 11/07/2016 às 10h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, correspondente a R\$ 2.780.000,00.

2ª Leilão: 25/07/2016 às 10h00min, por preço igual ou superior a 50% do valor da avaliação, correspondente a R\$ 1.390.000,00.

LOCAL E LEILOEIRO: Os leilões serão realizados presencialmente no escritório do Leiloeiro Marcelo Soares de Oliveira, com endereço à Rua Marechal Deodoro, 235, Sala 101/102, Curitiba/PR, **Telefone 0800.052.4520**, bem como eletronicamente com recepção de lances *online* a qualquer tempo antes de finalizado o leilão através do site **www.oliveiraleiloes.com.br**, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data do leilão.

DESCRIÇÃO DO BEM: *LOTE DE TERRENO SOB Nº 5.000, QUADRA 30, SETOR 91, ZONA 5ª DO CADASTRO MUNICIPAL, SITUADO NO TABOÃO NESTA CAPITAL, DE FORMA IRREGULAR, MEDINDO 59,00M DE FRENTE PARA A ESTRADA DA COLÔNIA ABRANCHES, ATUAL RUA MATEUS LEME, EM LINHA CURVA, POR 139,00M DE UM LADO E 71,50M DE OUTRO, EM LINHAS RETAS, FECHANDO NOS FUNDOS EM LINHA CURVA DE 37,00M, E DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 12708 DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA/PR, IF: 91-030-006.000.*

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.780.000,00, atualizado até 09/06/2016 (valor original fls. 568).

ÔNUS: Consta na Matrícula: R-11 e R-14: Penhora proveniente dos autos 1523/2004, em trâmite perante a 21ª Vara Cível de Curitiba; R-12: Penhora proveniente dos autos 1113/2004, em trâmite perante a 7ª Vara Cível de Curitiba; R-13: Penhora proveniente dos autos 19/2006, em trâmite perante a 17ª Vara Cível de Curitiba; R-15: Arresto proveniente dos autos 65180/2005, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba; R-16: Arresto proveniente dos autos 75009/2008, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba; R-17: Arresto proveniente dos autos 70709/2007, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba; R-18: Arresto proveniente dos autos 42199/2000, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba; R-19: Penhora proveniente dos autos 81716/2009, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba; AV-20: Penhora proveniente dos autos 29802/2006, em trâmite perante a 22ª Vara Cível de Curitiba; R-21: Penhora proveniente dos autos 0000566-13.2012.5.09.0014, em trâmite perante a 14ª Vara do Trabalho de Curitiba; R-22: Penhora proveniente dos autos 768/2006, em trâmite perante a 22ª Vara Cível de Curitiba; R-23: Penhora proveniente dos presentes autos; AV-24: Averbação da existência de Execução nº 0005452-94.2005.8.16.0001, em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Curitiba. Consta na Certidão do Depositário Público: Item 1: Penhora e Depósito nos autos 1122/2004, em trâmite perante a 17ª Vara Cível de Curitiba; Item 5: Penhora nos autos 12191/2009, em trâmite perante a Vara de Registros Públicos. Débitos de IPTU: O ofício remetido a Prefeitura de Curitiba ainda não retornou com informações dos débitos, entretanto constam débitos globais em aberto no importe de R\$ 107.218,56, conforme extrato retirado em 01/04/2016, valor este que deverá ser atualizado e acrescido de custas e eventuais honorários advocatícios. Outros débitos: Os ofícios remetidos a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e ao IAP ainda não retornaram com informações.

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 96.195,34, atualizado até 30/04/2016 (fls. 612).

DEPOSITÁRIO: Os Executados (fls. 539).

OBSERVAÇÕES: Não há recurso pendente de julgamento neste feito. A venda será efetuada no estado em que o imóvel se encontra e em caráter ad corpus. O bem será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus (art. 130, § único, do CTN e art. 908 do CPC), salvo eventual responsabilidade pela imissão na posse que ficará a cargo do arrematante. Nos termos do art. 895 do CPC, a arrematação poderá ocorrer em prestações, com preferência de lances à vista. Comissão do Leiloeiro: a) arrematação: 5% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante; b) adjudicação: 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo adjudicante, c) remição ou transação entre as partes: 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo executado. Além da Comissão, o Leiloeiro poderá cobrar o ressarcimento das despesas efetuadas. Sendo nula ou anulada a arrematação serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão. Na forma da lei, ficam intimados das datas e horários dos leilões o senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real ou penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte da execução. Ficam intimados os executados COBRA ALARMES E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., HUGO OLIVAR BETIO e MYRIAM FIGUEIREDO BETIO, caso não o sejam por meio de qualquer outra forma legalmente estabelecida (art. 889 do CPC). No caso de diligência negativa de intimação dos executados, dos cônjuges, corresponsáveis, credores hipotecários, usufrutuários, senhorios-diretos e coproprietários, ficam estes desde já intimados por este edital da data designada para o leilão do bem penhorado e dos demais dados constantes deste. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 09 de Junho de 2016. Eu, Leiloeiro Público Oficial, que o fiz digitar, por ordem da MM. Juíza de Direito Substituta.

CAROLINA FONTES VIEIRA
Juíza de Direito Substituta